



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 092/2018

**ASSUNTO: Pregão Presencial nº 026/2018**

Tratam os autos do Pregão Presencial 026/2018, objetivando **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONCEDIDO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E RESERVA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, ENCAMINHADOS PELA SESMA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-TFD E TRANSPORTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS A SERVIÇOS DESTA PREFEITURA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 054 e 055).

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

**1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura da licitação feita pelo Secretário Municipal contendo, PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição do objeto e justificativas das contratações (fls. 002 a 017);
- Orçamento Estimado do Pregão Presencial Nº 026/2018 (fl. 18);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.019 a 027);
- Autorização da autoridade competente (fl. 028);
- Portaria N° 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 029);
- Portaria N° 111/2018 - designação do fiscal de contrato (fls. 030 a 039);
- Edital (fls. 040 a 069);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 070);
- Parecer Jurídico n° 093/2018 - PROJUR (fls. 071 a 075);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 076 a 078);
- Documentos de Credenciamento (fls. 079 a 090);
- Os originais das Propostas (fls. 091 a 097);
- Documentos de Habilitação (fls. 098 a 125);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas, e abertura de prazo para apresentação de certidão negativa de débitos municipais. (fls. 126 a 128);
- Ata de Declaração do Vencedor, apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais e cópia da proposta (fls. 129 a 132);
- Termo de Adjudicação (fl. 133);
- Despacho à Autoridade Superior (fl. 134);
- Termo de Homologação (fl. 135);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 136);
- Termos de Contratos (fls. 137 a 156);
- Procuração (fl. 157)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

- Declaração de Alteração de nome empresarial, Comprovante de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Ato de Alteração e Termo de Autenticação (fls. 158 a 165);
- Publicação de Extrato de Contrato (fls. 166 e 167).

## **2 – EDITAL**

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 026/2018 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 071 a 075).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço objetivando, **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONCEDIDO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E RESERVA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, ENCAMINHADOS PELA SESMA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-TFD E TRANSPORTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS A SERVIÇOS DESTA PREFEITURA.**

## **3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME**

A publicação do Aviso de Licitação, em 22.05.2018 indicava a Abertura das Propostas em data de 04.06.2018, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

## **CONCLUSÃO**

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 02 de Agosto de 2018.

Helen Christina Peleja de Oliveira  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 034/2018**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. Helen Christína Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2018**, tendo por objeto **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONCEDIDO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E RESERVA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, ENCAMINHADOS PELA SESMA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-TFD E TRANSPORTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS A SERVIÇOS DESTA PREFEITURA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(  ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(  ) Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(  ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 02 de Agosto de 2018.

Helen Christína Peleja de Oliveira  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 034/2018**